

MATRIZ DE RISCOS – OBRA DE EXECUÇÃO DE ADUELAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADUELAS EM CONCRETO.

RISCO 01			
Descrição:		Erros ou omissões no Termo de Referência e/ou Edital	
Probabilidade	MÉDIA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		MÉDIO	
Fase do processo:		Planejamento da contratação.	
Alocação do risco		Contratante.	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de impugnações do Edital durante a fase de seleção, ou o certame restar deserto ou fracassado; • Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação; • Atraso para início da obra. 	
Ação preventiva			Responsável
Adoção rigorosa das legislações aplicáveis			Equipe de planejamento da contratação
Revisão minuciosa de todos os documentos e instrumentos componentes das fases de Planejamento da Contratação e de Seleção do Fornecedor			Equipe de planejamento da contratação, Comissão de licitação e Controladoria Municipal.
Comunicação entre a Equipe de Planejamento da Contratação, a Comissão de Licitação e os licitantes, promovendo o alinhamento de informações e esclarecimento de dúvidas com eficiência e agilidade.			Equipe de planejamento da contratação e Comissão de licitação
Incentivar, nos limites da legislação em vigor, que os licitantes conheçam presencialmente o objeto da contratação, principalmente no que diz respeito ao seu atual estado de conservação, necessidades e especificidades.			Equipe de planejamento da contratação
Disponibilizar aos licitantes, nos limites da legislação em vigor, o máximo de informações que possam auxiliá-los a conhecer, com suficiente nível de aprofundamento, o objeto da contratação e as expectativas do contratante a respeito da qualidade dos serviços a serem contratados.			Equipe de planejamento da contratação
Ação mitigadora			Responsável
Priorizar e agilizar, no âmbito de suas atividades e atribuições de rotina, a análise das situações apresentadas pelos licitantes (emergentes durante a tramitação do processo ou imprevistas), visando a tomada das decisões relevantes nos prazos legais, se possível antecipando-os.			Equipe de planejamento da contratação e Comissão de licitação
Se necessário, promover ajustes no Edital, no Contrato, no Termo de Referência e nas demais peças componentes no planejamento orçamentário para fins de retomada da licitação ou para a abertura de novo processo licitatório, com agilidade para assegurar o empenho dos recursos e a contratação dos serviços.			Equipe de planejamento da contratação e Comissão de licitação

RISCO 02			
Descrição:		Apresentação de orçamentos muito abaixo do estimado.	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		MÉDIO	
Fase do processo:		Planejamento da contratação.	
Alocação do risco		Contratante.	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Inexequibilidade do projeto, inviabilizando a execução dos serviços integralmente ou afetando diretamente a qualidade dos produtos e serviços a serem contratados; • Impacto financeiro para a contratada, dificultando a execução ou finalização do serviço conforme especificações dos documentos de referência da licitação; • Possibilidade de futuro pedido de reequilíbrio contratual e/ou aditivos contratuais, onerando desnecessariamente a contratante, financeira e administrativamente. 	
Ação preventiva			Responsável
Manter o planejamento orçamentário atualizado e em consonância com a situação atual do objeto da contratação e com as suas especificidades.			Equipe de planejamento da contratação.
Utilizar bases e referências de preços confiáveis e mais adequadas ao objeto da licitação e às suas especificidades, para que o preço contratado seja o mais próximo possível do realmente praticado no mercado e do padrão de qualidade almejado pelo contratante.			Equipe de planejamento da contratação.
Conferência quanto à adequação do detalhamento dos produtos e serviços esperados à qualidade pretendida e à adequação do preço de referência, de forma que ele se aproxime ao máximo do corriqueiramente praticado pelo mercado.			Equipe de planejamento da contratação.
Incentivar, nos limites da legislação em vigor, que os licitantes conheçam presencialmente o objeto da contratação, principalmente no que diz respeito ao seu atual estado de conservação, necessidades e especificidades.			Equipe de planejamento da contratação
Ação mitigadora			Responsável
Solicitar ao licitante, quando necessário, declaração expressa - em especial via demonstração financeira e/ou composições detalhadas de custo - que comprove a exequibilidade dos preços propostos.			Comissão de Licitação
Negociação exaurida, demonstrada e devidamente justificada no processo, não sendo possível a contratação, promover as gestões necessárias, principalmente no que diz respeito ao planejamento orçamentário, para a realização de novo certame no prazo mais curto possível, objetivando a execução dos serviços a serem contratados.			Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação

RISCO 03			
Descrição:		Licitação deserta.	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	ALTO
Nível de risco:		ALTO	
Fase do processo:		Planejamento da contratação.	
Alocação do risco		Contratante.	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> Ausência de empresas na participação do certame e consequente impossibilidade de contratação dos serviços planejados 	
Ação preventiva			Responsável
Execução adequada da fase de Planejamento da Contratação em consonância com a situação atual do objeto da contratação e suas especificidades, levando em conta estudos de mercado sobre a real existência de oferta dos serviços a serem contratados.			Equipe de planejamento da contratação
Manter o planejamento orçamentário atualizado e em consonância com a situação atual do objeto da contratação e com as suas especificidades.			Equipe de planejamento da contratação
Utilizar bases e referências de preços confiáveis e mais adequadas ao objeto da licitação e às suas especificidades, para que o preço contratado seja o mais próximo possível do realmente praticado no mercado e do padrão de qualidade almejado pelo contratante.			Equipe de planejamento da contratação
Conferência quanto à adequação do detalhamento dos produtos e serviços esperados à qualidade pretendida e à adequação do preço de referência, de forma que ele se aproxime ao máximo do corriqueiramente praticado pelo mercado.			Equipe de planejamento da contratação
Dentro dos instrumentos permitidos pela legislação em vigor, dar o máximo de publicidade a respeito do lançamento do Edital e de seus prazos legais.			Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação
Disponibilizar aos licitantes, nos limites da legislação em vigor, o máximo de informações que possam auxiliá-los a conhecer, com suficiente nível de aprofundamento, o objeto da contratação e as expectativas do contratante a respeito da qualidade dos serviços a serem contratados.			Equipe de planejamento da contratação
Ação mitigadora			Responsável
Se necessário, promover ajustes no Edital, no Contrato, no Termo de Referência e nas demais peças componentes no planejamento orçamentário para fins de definição de prazo para a retomada da licitação ou para a abertura de novo processo licitatório, tudo isso no tempo necessário para assegurar a contratação dos serviços.			Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação
Após sucessivas licitações desertas, e acostados os devidos registros e justificativas ao processo administrativo, avaliar as possibilidades administrativas e jurídicas de realizar outra alguma forma de contratação, levando também em consideração a urgência da prestação dos serviços a serem contratados e as limitações da legislação vigente.			Equipe de planejamento da contratação, Comissão de Contratação e Controladoria Municipal.

RISCO 04			
Descrição:		Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Probabilidade	MÉDIA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		MÉDIO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratante.	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra. • Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada. 	
Ação preventiva			Responsável
Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.			Equipe de planejamento da contratação
Ação mitigadora			Responsável
Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.			Equipe de Planejamento da Contratação.
Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.			Equipe de contratação, Comissão de Contratação e Controladoria Municipal.

RISCO 05			
Descrição:		Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	BAIXO
Nível de risco:		BAIXO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratante.	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. • Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. 	
Ação preventiva			Responsável
Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, com compatibilização as disciplinas, considerando o plano de necessidade apresentado pela unidade demandante.			Equipe de técnica de projetos.
Ação mitigadora			Responsável
Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.			Equipe de técnica de projetos.

RISCO 06			
Descrição:		Execução dos serviços em qualidade e especificações inadequadas.	
Probabilidade	MÉDIA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		MÉDIO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratada	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Execução dos serviços contratados com qualidade e especificações inadequadas ou insuficientes, ocasionando insatisfação do contratante e não recebimento das entregas/produtos/serviços. Outra questão seria uma eventual constatação quanto à incapacidade de a empresa vencedora do certame executar o contrato prestando serviços com a qualidade almejada pelo contratante ou gerando interrupção e atraso nos serviços 	
Ação preventiva		Responsável	
No Edital e Contrato, exigir documentação comprobatória de capacidade técnica, tanto das empresas interessadas no certame quanto dos profissionais por ela designados para o acompanhamento, execução e gestão do contrato (nos limites da legislação em vigor, para não prejudicar o princípio da ampla concorrência), atestando que os licitantes já prestaram, de forma satisfatória, serviços semelhantes aos contratados, tanto em termos de porte/volume quanto de complexidade técnica.		Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação	
No Edital e Contrato, definir sanções com razoável e proporcional nível de rigor no sentido de coibir a prestação parcial ou a não prestação dos serviços contratados, bem como a prestação de serviços na quantidade, forma e qualidade insatisfatórios em relação às definições do Termo de Referência ou Projeto Básico.		Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação	
No Edital e Contrato, no caso de atraso da execução do cronograma físico-financeiro, dentro de outros motivos pela recorrência na entrega de serviços e produtos inadequados, prever/explicitar objetivamente que os eventuais custos e prejuízos ficarão a cargo da contratada, não incorrendo em aditivos financeiros.		Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação	
Especificar de forma detalhada nos documentos da fase de Planejamento da Contratação a qualidade e as características dos produtos e serviços a serem entregues. Além disso, definir, prévia e cuidadosamente, os requisitos e aferidores/medidores de qualidade condizentes com a importância dos serviços a serem prestados e dar amplo conhecimento destes fatores aos licitantes.		Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação	
Exigir, no Edital e no Contrato, a prestação de garantia contratual no valor máximo permitido pela legislação em vigor, de forma a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.		Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Licitação	

Prever regras/condições no Edital e no Contrato para que, conforme legislação em vigor, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, ou execução insatisfatória, a segunda licitante classificada possa ser habilitada e convocada para a continuidade da prestação dos serviços. Necessário verificar com a Procuradoria Municipal os procedimentos cabíveis para tanto.	Equipe de Planejamento da Contratação, Comissão de Licitação e Procuradoria Municipal
Acompanhar com rigor a execução do cronograma físico-financeiro e a observância às especificações do Termo de Referência que definem, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, as etapas de execução dos serviços, os níveis esperados de qualidade e respectivas adequações de pagamento.	Fiscais e gestores do contrato
Acompanhar e atestar os eventuais relatórios e medições imediatamente após a emissão dos mesmos, revisando e alinhando as ocorrências registradas.	Fiscais e gestores do contrato
Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e alinhamento dos serviços, de modo a averiguar e comunicar com clareza e agilidade à contratada a respeito dos produtos esperados.	Fiscais e gestores do contrato
Ação mitigadora	Responsável
Na impossibilidade de chamamento do próximo licitante classificado, promover as gestões necessárias, para a realização de novo certame no prazo mais curto possível, objetivando assegurar o empenho dos recursos e a subsequente execução dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação, Comissão de Licitação e fiscais e gestores do contrato
Negociação exaurida, demonstrada e devidamente justificada no processo, não sendo possível a continuidade da contratação, retomar o processo licitatório com adjudicação do segundo colocado, no prazo mais rápido possível.	Comissão de Licitação e fiscais e gestores do contrato
Prever e executar a extinção do contrato em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos/propostas ou de prazos, conforme Lei nº 14.133/2021.	Comissão de Licitação e fiscais e gestores do contrato
Gestão/fiscalização rigorosa do contrato com aplicação das sanções previstas tão logo se perceba alguma falha contratual.	Fiscais e gestores do contrato

RISCO 07			
Descrição:		Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		BAIXO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratada	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto 	
Ação preventiva			Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos			Equipe técnica de projetos.
Ação mitigadora			Responsável
Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.			Fiscais e gestores do contrato.

RISCO 08			
Descrição:		Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		BAIXO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratada	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra. 	
Ação preventiva			Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.			Equipe técnica de projetos.
Ação mitigadora			Responsável
Seguro risco de engenharia			Contratada

RISCO 09			
Descrição:		Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Probabilidade	BAIXA	Impacto:	MÉDIO
Nível de risco:		BAIXO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratante e contratada	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para conclusão e entrega da obra. 	
Ação preventiva			Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá planejar o cronograma executivo considerando a possibilidade de eventos climáticos.			Comissão de Licitação e fiscais e gestores do contrato.
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a possibilidade de aditivo de prazo executivo, desde que os atrasos na execução da obra sejam devidamente justificados, através de registros de ocorrência de chuvas acima da média histórica.			Comissão de Licitação e fiscais e gestores do contrato.
Ação mitigadora			Responsável
Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.			Equipe técnica de projetos, e fiscais e gestores do contrato.
Seguro risco de engenharia			Contratada

RISCO 10			
Descrição:		Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Probabilidade	MÉDIA	Impacto:	ALTO
Nível de risco:		ALTO	
Fase do processo:		Execução contratual.	
Alocação do risco		Contratada	
Danos:		<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos para conclusão e entrega da obra; • Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente 	
Ação preventiva			Responsável
Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.			Equipe de Planejamento da Contratação, Comissão de Licitação
Ação mitigadora			Responsável
Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.			Equipe de Planejamento da Contratação, Comissão de Licitação, e fiscais e gestores do contrato
Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021			Equipe de Planejamento da Contratação, Comissão de Licitação

São João del-Rei, 29 de abril de 2026.

Vinícios Augusto Patrício Ferreira
 Engenheira Civil – CREA-MG 283.796/MG
 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras de São João del-Rei